



## Economia em Dia

[www.coreconrs.org.br](http://www.coreconrs.org.br)

### **Mercado de arte pode estar atraindo lavagem de dinheiro**

**\*Mauro Salvo**

**N**otícias veiculadas recentemente na imprensa brasileira levantam a suspeita de que o mercado de obras de arte esteja sendo utilizado para lavagem de dinheiro. Informações divulgadas na mídia relatam expansão rápida do mercado em quantidade de operações e em movimentação de valores, com transações de compra e venda sendo feitas num curto intervalo de tempo, variações de preços muita altas e a entrada de novos agentes compradores e/ou vendedores.

O mercado de arte pode ser utilizado para lavagem de dinheiro de maneira muito simples. Por exemplo, uma obra é comprada à vista, em espécie, com dinheiro proveniente de alguma atividade ilícita, como tráfico de drogas ou corrupção, e depois vendida. Desse modo, o dinheiro obtido com a venda se torna legal e é declarado. Há também casos em que o comprador da obra declara que pagou um valor muito maior do que o realmente pago, com recursos provenientes também de atividades ilícitas. Como o valor de obras de arte é geralmente estabelecido de forma aleatória, torna-se difícil avaliar se o negócio foi ou não simulado.

No Brasil, são raros os casos detectados de lavagem de dinheiro realizados por meio da compra e venda de obras de artes porque o mercado no país é relativamente pequeno, tanto em termos de quantidade como de valores. Mas surgem fortes indícios de que haja lavagem de dinheiro no setor quando se observam alterações num determinado mercado, como as citadas acima.

O capítulo V da Lei 9.613 de 03 de março de 1998 institui como sujeitas ao dispositivo as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades. Portanto, constitui-se num setor obrigado a comunicar às autoridades movimentação/operação atípica. As transações que contenham indícios de lavagem de dinheiro – como pagamento em espécie e operações repetidas entre outras -, devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Para se ter uma idéia da fragilidade do setor, há apenas 64 empresas cadastradas no COAF e foram feitas apenas 6 comunicações em 10 anos, não tendo sido aberto nenhum procedimento administração tampouco cobrada alguma multa.

Em termos genéricos, os lavadores de dinheiro procuram setores com as seguintes características:

1. onde há certa informalidade;
2. os preços apresentam forte oscilação (característica do setor);
3. regulamentação inexistente ou débil;
4. fiscalização inexistente ou débil;
5. não há preocupação com os custos da operação (o importante é “lavar” os ativos);
6. difícil avaliação quanto ao preço e qualidade dos bens negociados (parâmetros subjetivos).

Os sinais de que possa estar havendo lavagem de dinheiro no mercado de arte brasileiro derivam de fatos como:

1. crescimento percentual das operações acima dos demais setores;
2. crescimento inexplicado (ou com argumentos insuficientes) do fluxo de dinheiro direcionado para o setor;
3. os riscos assumidos são muito superiores aos retornos esperados (acima do normal mesmo para especuladores);
4. negócios repetidos de forma rápida, com trocas constantes de propriedade dos bens negociados.

*\*Doutorando em Economia pela Ufrgs*

**Obs.:** As opiniões acima são de responsabilidade do autor do artigo.

**CORECON/RS INFORMA: É função do Economista atuar na arbitragem indicando solução que possibilite resolver controvérsias de natureza econômica ou conflitos de quaisquer ordem que envolvam bens patrimoniais disponíveis.**